



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9165 DE 10 DE julho de 2000.

Revoga Decreto nº 8.552, de 17 de novembro de 1997.

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o quanto decidido no processo nº 20.068/00 com referência a decretação de utilidade pública de área de terreno de propriedade particular existente na confluência da Praça Felix Guisar, da Avenida Nove de Julho e da Rua Prof. Luiz Augusto da Silva,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Decreto nº 8.552, de 17 de novembro de 1997.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de julho de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Arq. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
Diretor do Departamento de Planejamento
e Desenvolvimento do Município

Publicado na Área Técnico-Legislativa, aos 10 de julho de 2000.

MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO-LEGISLATIVA